



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º. 611/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Gabriel Del Pino, 526, Bairro: Villas Boas, Cep: 79051-355, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.546.470/0001-74 e Inscrição Estadual n.º 28.425.079-1, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º. 828.899 SSP/MS, residente nesta cidade – Naviraí-MS. Representa a CONTRATADA a Sra. Sirlei Alovise de Souza, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.612.911-53 e Cédula de Identidade RG n.º 550.667 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 123/2023, de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 292/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º. 118/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA PLASMA SANGUÍNEO E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONSTANTE NOS ITENS 002, 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS N.º 149/2023 E N.º 323/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, com possibilidade de prorrogação, mediante pedido devidamente justificado da contratada, por até 150 (cento e cinquenta) dias.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior a 04 (quatro) dias.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 14.748,00 (catorze mil setecentos e quarenta e oito reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2	40597	PRANCHA COLETORA PARA RESGATE TIPO SCOOP. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HOSPICENTER	UN	3,00	2.732,0000	8.196,00
1	3	40609	MACA À VÁCUO PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, TAMANHO ADULTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HOSPICENTER	UN	2,00	3.276,0000	6.552,00
VALOR TOTAL R\$								14.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da liquidação que só poderá ocorrer da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos materiais, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura deste instrumento até o dia 29/11/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.99.00.00 (R 5047)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 29 / 11 / 2023.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 123/2023
Contratante

SERLEI
ALOVISI DE
SOUZA:50
061291153

Assinado de forma digital por SERLEI ALOVISI DE SOUZA:50061291153
Dados: 2023.11.29 13:20:50 -03'00'

Sirlei Alovisi de Souza
CPF: 500.612.911-53
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 28.546.470/0001-74
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Maria Izabel Sespede Flores
Matrícula: 8213-9
Núcleo de Licitações e Contratos

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2023

CONTRATO: 611/2023 – **PROCESSO:** 292/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 118/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 28.546.470/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA PLASMA SANGUÍNEO E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 149/2023 E Nº 323/2023. e AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA PLASMA SANGUÍNEO E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 149/2023 E Nº 323/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/11/2024

VALOR TOTAL: R\$ 14.748,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.99.00.00 (R5047)

ASSINAM:

Marico Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e **SERLEI ALOVISI DE SOUZA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Claudia Gomes Pereira - Matrícula nº 112-0** e **Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5**, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.632/2023.

CONTRATO: 632 /2023 – **PROCESSO:** 344 /2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 122 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CTA.SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900099-81.2019.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 489 /2023."

PRAZO DE VIGÊNCIA : 08/01/2024 à 06/07/2024.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

ASSINAM: **M ÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023 e **RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: **6265-0** e **Rosecler Bezerra dos santos**, Matrícula: **2311-6** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12 /2 02 3 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 204/2022

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 204/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANDERSON DE MORAIS** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , com lotação no Hospital Municipal, vinculada a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 01/12/2024 . **Data da Assinatura :** 04/12/2023 .

Assinam : **MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO** – Gerente Municipal de Saúde e **ANDERSON DE MORAIS** , Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Resolução GEMED/GAB nº 28, de 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre r emoção e l otação d e
servidoras docentes e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2023

Contrato: 611/2023 - Processo: 292/2023 - Pregão Eletrônico: 118/2023 - Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.546.470/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA PLASMA SANGUÍNEO E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 149/2023 e Nº 323/2023, e AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA PLASMA SANGUÍNEO E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 149/2023 e Nº 323/2023.. Prazo de Vigência: 29/11/2023 a 29/11/2024. Valor Total: R\$14.748,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais).. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.10.302.0504.2.035.4.4.90.52.99.00.00 (R5047). Assinam: Marico Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e SERLEI ALOVINS DE SOUZA (pela contratada).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Processo Nº 313/2023 - Pregão Eletrônico Nº 129/2023.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 164/2023. Empresas. Vencedoras: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA com o item 001, totalizando o valor de R\$ 8.397,60 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES com o item 002, totalizando o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com o item 004, totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 313/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 129/2023 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria Nº 341/2023 e HOMOLOGO o resultado proferido ao Processo nº 313/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 129/2023 - Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023.

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2023.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DE VALOR AO CONTRATO 113/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre os dias 24/11/2023 a 22/01/2024. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará para R\$ 330.317,85 (trezentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), representando um decréscimo de -3,89%. Esse decréscimo corresponde ao valor de R\$ - 13.370,48 (treze mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Nova Andradina - MS, 24 de novembro de 2023. ASSINAM: ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenadora de despesas Contratante; SILVA & AZAMBUJA LTDA Luiz Antônio da Silva Filho Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 6397/2023; b) Nr. Licitação: 124/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 27/11/2023; e) Contratação de empresa especializada para serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de peças, componentes, acessórios e outras matérias, mão de obra por meio de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado para atender o fundo municipal de saúde, os veículos da frota da saúde.

Participante: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI: Total do Participante: R\$ 1.253.850,00
Total Geral: R\$ 1.253.850,00

Nova Andradina, 6 de dezembro de 2023
HERNANDES ORTIZ
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 8562/2023; b) N. Licitação: 141/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 07/12/2023; e) Contratação de empresa em serviços de Buffet, salgado pequenos e bolo com finalidade de atender os eventos, reuniões, capacitações, conferências, audiências, atividades, datas comemorativas e encerramentos de atividades vinculadas a SEMCIAS.

Participante: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA: Total do Participante: R\$ 24.934,80; Participante: EMERSON CHARLES JONSSON LTDA: Total do Participante: R\$ 234.360,00; Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME: Total do Participante: R\$ 103.100,00; - Total Geral: R\$ 362.394,80

Nova Andradina, 14 de dezembro de 2023
DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 149/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/09694. Objeto: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir a necessidade dos projetos e programas que são vinculados a esta Secretaria Assistência Social E Cidadania de Nova Andradina/MS. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/01/2024 às 09:00h (Horário Local).

Nova Andradina MS, 14 de dezembro de 2023
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 148/2023 - Processo PM-ADM-2023/07901. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE E ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/01/2024 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 14 de dezembro de 2023.
KATJUSCIA DE SOUZA LIMA
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023

Processo Administrativo Nº 194/2023

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, MS, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 127/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PE "Tipo Menor Preço" Por Item, em Sistema de Registro de Preços (SRP) nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, cujo objeto é o contratação de empresa para a aquisição de um veículo novo tipo mini van (zero)km para transporte de pessoal, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e proposta de preços, partes integrantes e complementares do edital de licitação. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o julgamento ocorrerá pela plataforma eletrônica do Compras BR. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto. Da Sessão Pública: às 09h do dia 29/12/2023. Referência de Tempo: horário de Brasília-DF. Plataforma Eletrônica: Compras BR (www.comprasbr.com.br) A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Informações: fone (67) 3480-1225 durante o expediente das 07h as 11h e das 13h as 17h ou pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

Paranhos/MS, 14 de dezembro de 2023
RAPHAEL PEREIRA LIMA
Presidente do Grupo Executivo De Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA T G SILVA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de prótese dentária para atender ao programa Brasil sorridente do ministério da saúde, conforme política nacional de saúde bucal, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte Reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0011 - Atenção Básica
Projeto/ atividade: 2.084 - Ações Estratégicas - APS - Atenção Primária a Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.600 (0600) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000203
DATA: 12 de dezembro de 2023.
ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA - pela Contratante.
THIAGO GONÇALVES SILVA - pela Contratada.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

O Município de Porto Murtinho/MS, através do Presidente oficial da CPL nomeado através da Portaria nº 011/2023 de 05 janeiro de 2023, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Data do Recebimento das Propostas: no período de 14/12/2023 até 18/01/2024, no horário das 07:30hrs às 17:30hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Porto Murtinho-MS, 14 de dezembro de 2023
JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023.

Aquisição de um veículo tipo Pick up (utilitário) com carroceria, zero quilometro; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2023, para atender a Secretaria Municipal de Administração. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 143/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório. Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais); ENZO VEÍCULOS LTDA (05.950.849/0001-40) com o item: 1 no valor total de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).

Rio Brilhante - MS, 14 de dezembro de 2023.
LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito

